



30
A

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME, NA FORMA QUE SEGUE:

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, por intermédio de sua prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede à Rua João dos Reis Lima Neto, nº64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu gestor, o Sr. **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 024.556.185-44 e RG: 33471126 SPP/SE, residente e domiciliado à Rua Anízio Ângelo de Souza – Centro -Nossa Senhora das Dores/SE, e **R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME**, localizada à Praça Eronildes José de Aragão, nº 01 – Centro, CEP: 49.600-000 – Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº. 05.151.449/0001-74, neste ato representada pela sua Sócia-Administradora, Srª Rita de Cássia Conceição Barreto, inscrita no CPF 360.878.905-72e RG nº 640.987 SSP/SE, residente e domiciliada à Avenida Augusto Franco, nº 25 – Centro – Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 22/2018, modalidade Pregão Presencial, escorado no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio de preços ao contrato de fornecimento de combustíveis derivados de petróleo - gasolina comum e óleo diesel - com entrega contínua e fracionada, conforme demanda, para suprir as necessidades de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores para o exercício de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3. Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor global de **R\$ 2.363.889,48 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, sendo que o preço unitário do combustível será fornecido pelo preço constante no contrato, aplicando-se ao saldo remanescente do Item 01, o valor suprimido de **R\$ 0,41 (quarenta e um centavos)**, que corresponde a uma redução de 9,11% (nove vírgula onze por cento) e aplicando-se ao saldo remanescente do Item 02, o valor suprimido de **R\$ 0,20 (vinte centavos)**, que corresponde a uma redução de 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento) totalizando uma redução de **R\$ 151.094,52 (cento e cinquenta e um mil, noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLAÚSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

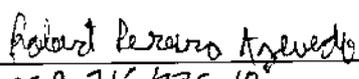
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

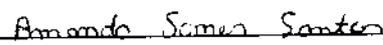
E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 12 de fevereiro de 2019.


THIAGO DE SOUZA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME
Rita de Cássia Conceição Barreto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 
CPF: 058.713.475-10


CPF: 030.293.945-40